



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 23 de novembro de 2022.

Ofício nº: 411/2022
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1724/2022

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1724/2022, que “*Dá denominação às vias públicas da Localidade da Carranca que menciona e contém outras providências*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

WILLIAN NUNES Assinado de forma digital
DORNELAS:069 por WILLIAN NUNES
21692612 DORNELAS:06921692612
Dados: 2022.11.23
10:16:26 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº 3551 / 2022	HORA: 14:13
DATA 23 / 11 / 2022	
ASSUNTO: Ofício 411/2022 - Arquivo	
Executivo Munic. Encaminha	
Sanção da Lei 1724/2022	
ASS FUNC:	Faixa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1724/2022

“Dá denominação às vias públicas da Localidade da Carranca que menciona e contém outras providências.”

Art. 1º Fica denominada RUA XISTO FRANCISCO RODRIGUES, a via pública principal, situada no aglomerado urbanizado da Localidade da Carranca, a qual dá acesso à Localidade do Pião, iniciando-se no calçamento, em frente ao Posto de Saúde, e finalizando na encruzilhada onde separa-se a via que vai para Localidade do Pião da via que vai para Localidade da Carranca.

Art. 2º Fica denominada RUA GERALDO EMANOEL DA SILVA, a via pública sem saída, situada dentro do aglomerado urbanizado da Localidade da Carranca, popularmente conhecida como “Rua dos Manés”, iniciando-se na esquina da via de que se trata o artigo anterior até seu fechamento em propriedade particular.

Art. 3º Fica denominada PRAÇA SÃO JOSÉ, a via situada no centro do aglomerado urbanizado da Localidade da Carranca, onde se localiza a Capela São José, iniciando-se na rua Xisto Francisco Rodrigues, denominada no artigo 1º desta Lei, e finalizando na encruzilhada que dá acesso ao Campo de Futebol e Localidade da Bucaina.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar placas de identificação, contendo os nomes indicados nos artigos anteriores, no início e final das respectivas vias públicas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 23 de novembro de 2022.

WILLIAN NUNES

DORNELAS:0692

1692612

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILLIAN NUNES
DORNELAS:06921692612
Dados: 2022.11.23 10:16:46
-03'00'